

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº 71/013.705/2022

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA

Objeto: Contratação de Ensaio de Proficiência PAQLF/EMBRAPA.

Valor Global: R\$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2022.

Cristiano Moreira de Oliveira

Diretor-Presidente/IAGRO (interino).

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

**FAVORECIDO:** A. B. DA SILVA FILHO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 066/2022-D - **DATA:** 13/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 073/2022.

**OBJETO:** Serviço de reforma parte elétrica da ERS do Indubrasil.

**VALOR:** R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº:** 007/2022-DETRAN-MS

**Processo Administrativo nº:** 31/027.437/2022

**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação das agências de Guia Lopes da Laguna/MS e Rio Brilhante/MS e reforma da agência de Maracajú/MS

**Empresa Vencedora:** QUALIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**Valor Global: Qualificar Empreendimentos Eireli ME**, para o **lote 01**, com valor global de **R\$ 588.776,11** (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e onze centavos), para o **lote 02**, com valor global de **R\$ 428.435,22** (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) e para o **lote 03**, com valor global de **R\$ 591.424,17** (quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

**Adjudicação/Homologação:** conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2022

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

**EDITAL DE LEILÃO 202200000510 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10718 de 28/12/2021, 10737 de 21/01/2022, 10744 de 31/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Tarcílio Leite (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/07/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 01/08/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 29 de julho de 2022**, no pátio PMAX Armazenamento e Guarda de Veículos, em Campo Grande, localizado Rua Gigante Adamastor, 16 (Google Maps, nº 929), Jd Santa Felicidade, Campo Grande-MS, CEP: 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação - Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação - Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

- 5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.
- 5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- 5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Cláudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.
- 5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- 5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de agosto).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** - Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após

a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** - Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3** - Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 - bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000510.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE-MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8	2001/2002	PRETA	MS	93UMB28L824003280	AGN306498	5.063,00
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	MS	9BGSU19F0BB190054	NAA059733	4.965,00
3	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2010/2011	PRETA	MS	935CHN6AVBB506752	10DBU40021723	6.048,00
4	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRETA	MS	9BD17106LA5437690	310A1011*8832343*	5.456,00
5	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PRETA	MS	9BD17106LA5628754	310A1011*9485385*	5.357,00
6	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	MS	9BD15808814240629	178D9011*5769648*	2.994,00
7	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	CINZA	MS	9BD195162B0083376	310A10119937625	6.511,00
8	GM/CORSA SEDAN	2002/2003	PRATA	MS	9BGXF19X03C108044	4D0023459	4.718,00
9	GM/VECTRA GLS	2000/2000	PRETA	MS	9BGJK19H0YB182673	JM0000674	3.631,00



10	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2016/2016	CINZA	MS	9BHBG51CAGP633561	F3LAGU566630	11.594,00
11	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2014/2015	PRETA	MS	9BHBG51CAFP355106	F3LAEU249458	10.346,00
12	I/JAC J5	2012/2013	PRETA	MS	LJ12FKS2XD4501120	HFC4EB23DC3417229	6.080,00
13	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2003	CINZA	MS	9362C7LZ93W028248	10TR01Q0056184	2.393,00
14	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	MS	9BWCA05W77T108637	BNW210656	4.103,00
15	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRETA	MS	9BWAA05W59P036176	CCP047232	5.737,00
16	VW/GOL 16V	2000/2000	PRETA	MS	9BWCA15X0YP107435	AFR325723	1.836,00
17	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	BRANCA	MS	9BWCA05X25T056761	AZP121300	3.534,00
18	VW/NOVO GOL 1.0	2012/2013	PRATA	MS	9BWAA05U8DP153127	CPB096662	6.296,00
19	FIAT/STRADA FIRE	2004/2005	BRANCA	MS	9BD27801052424622	178E8011*6108062*	5.403,00
20	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2007/2007	PRATA	MS	9BD27833A72997530	178F3011*7505594*	6.023,00
21	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	MS	LXYXCB05F0250211	1P39FMAFA058315	732,00
22	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	MS	9C2NC4310AR025264	NC43E1A025264	2.305,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	MS	9C2MC35004R000463	MC35E4000463	1.522,00
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MS	9C2MC35008R070093	MC35E-8070093	1.831,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MS	9C2JC30708R788810	JC30E78788810	1.434,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	MS	9C2JC30706R835534	JC30E76835534	1.242,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	BRANCA	MS	9C2JC30706R861622	JC30E76861622	1.238,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MS	9C2JC30707R023643	JC30E7-7023643	1.386,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	MS	9C2JC4110CR540185	JC41E1C540185	1.631,00
30	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MS	9C2JC30203R008311	JC30E23008311	1.364,00
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	MS	9C2JC3020YR057475	JC30E2Y057475	904,00
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	MS	9C2JC30203R145754	JC30E23145754	1.373,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	MS	9C2JC30101R106582	JC30E11106582	1.082,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MS	9C2JC3010YR143197	JC30E1Y143197	862,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MS	9C2JC3010YR081181	JC30E1Y081181	873,00
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	MS	9C2JC30214R633505	JC30E24633505	1.408,00
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MS	9C2KC1670BR619853	KC16E7B619853	2.046,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	MS	9C2KC1670BR317253	KC16E7B317253	2.070,00
39	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2KC1550AR088963	KC15E5A088963	1.959,00
40	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	MS	9C2KC08608R001394	KC08E68001394	1.854,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	MS	9C2KC08505R019759	KC08E55019759	1.660,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	MS	9C2KC08508R042464	KC08E58042464	1.722,00
43	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	MS	9C2KC08504R014339	KC08E54014339	1.435,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	MS	9C2KC08505R049061	KC08E55049061	1.647,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MS	9C2KC08208R050776	KC08E28050776	2.046,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	MS	9C2KC08207R028315	KC08E27028315	1.878,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MS	9C2KC08205R011555	KC08E25011555	1.706,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	MS	9C2KC08205R015593	KC08E25015593	1.697,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	MS	9C2KC08206R833104	KC08E26833104	1.725,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	MS	9C2KC08208R011532	KC08E28011532	1.872,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	MS	9C2KC08207R007939	KC08E27007939	1.716,00
52	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	MS	9C2KC1660DR536199	KC16E6D536199	2.323,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	MS	9C2KC15109R022076	KC15E19022076	1.905,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	MS	9C2KC08105R145120	KC08E15145120	1.547,00
55	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	MS	9C2KC08108R036226	KC08E18036226	1.780,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	VERMELHO	MS	9C2KC2200NR146302	KC22E0N146384	3.549,00
57	HONDA/CG 160 START	2021/2022	VERMELHO	MS	9C2KC2500NR025007	KC25E0N025316	3.339,00
58	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	AZUL	MS	9C2KC2210LR027917	KC22E1L027950	3.506,00
59	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2019	AZUL	MS	9C2KC2210KR018696	KC22E1K018711	3.432,00
60	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	MS	9C2KC2210GR504414	KC22E1G504440	2.928,00
61	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	MS	9C2KC1680ER562439	KC16E8E562439	2.392,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	MS	9C2KC1680FR300036	KC16E8F300036	2.469,00
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRATA	MS	9C2KC1680FR701006	KC16E8F701006	2.432,00
64	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	MS	9C2KC1680ER562136	KC16E8E562136	2.482,00
65	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2KC1610AR025001	KC16E1A025001	1.936,00
66	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	MS	9C6KE1520C0077963	E3G9E-077962	1.404,00
67	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	MS	9C6KE1520C0102375	E3G9E-102399	1.438,00

68	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2020/2020	AZUL	MS	9C6DG2560L0017097	G3C5E-122203	3.811,00
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	PRETA	MS	9C6KE091080052379	E381E-079334	1.066,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MS	9C6KE092070118827	E382E-115351	1.009,00
71	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	MS	9C6KE092080200897	E382E-199638	1.236,00
72	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	9C6KE092080210209	E382E-208729	1.238,00
73	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	MS	9C6KE1940E0021623	E3L4E-021650	1.839,00
74	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	MS	9C6KE1950E0025446	E3L2E-034682	1.808,00
75	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	BRANCA	MS	9C6KE1950G0050189	E3L2E-061892	1.978,00
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	MS	9C6RE2140N0029659	E3T8E-049462	3.021,00
77	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015/2016	BRANCA	MS	9C6RG3120G0002172	G3G2E-003072	2.289,00
78	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	MS	9C6KG0660E0014616	G3B9E-021232	2.129,00
79	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	BRANCA	MS	9C6KG0650G0044050	G3F7E-008248	2.638,00
80	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PRETA	MS	9C2HC1420ER020037	HC14E2E020037	2.075,00
81	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	MS	9C2JA04208R023099	JA04E28023099	1.904,00
82	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	MS	9C2JC4820CR281171	JC48E2C281171	2.245,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	MS	9C2JC42209R035894	JC42E29035894	1.852,00
84	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	MS	9C2JA04107R008930	JA04E17008930	1.616,00
85	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	MS	9C2JC4230AR135305	JC42E3A135305	2.152,00
86	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	MS	9C2HA07101R223185	HA07E1223185	924,00
87	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	MS	9C2HA07103R080668	HA07E13080668	1.303,00
88	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	MS	9C2HA07102R045725	HA07E12045725	1.120,00
89	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	MS	9C6KE1550C0010453	E3F6E-032460	1.419,00
90	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	AZUL	MS	9C6KE1550E0022156	E3F6E-044156	1.630,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

### AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – PROC. Nº 00.266/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões em ferro galvanizado, registros e válvulas em bronze, para utilização nos Sistemas Operacionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PROC. Nº 00.486/2022/GEMA/SANESUL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para confecções e manutenções de quadros de comandos, manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 27/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC. Nº 00.560/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 1.526,40 toneladas de Policloreto de Alumínio para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECURSOS: Próprios

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/07/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/07/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)